

PORTARIA Nº 6.128/PR/2023**Dispensa e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.029, de 11 de dezembro de 2020, que "Designa juízes leigos para atuar em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Kíria de Almeida Miranda, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000 e nº 0347081-81.2023.8.13.0112,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 14 de abril de 2023, a juíza leiga Kíria de Almeida Miranda de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Campo Belo.

Art. 2º Fica designada a juíza leiga Catherine Gibram Alvarenga para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Campo Belo.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, quanto ao art. 1º, a 14 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.129/PR/2023

Prorroga o prazo previsto na Portaria da Presidência nº 5.784, de 13 de setembro de 2022, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta em relação ao regime de instituição e de cobrança de custas no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo para apresentação de proposta em relação ao regime de instituição e de cobrança de custas no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0647732-22.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 7 de março de 2023 até 30 de junho de 2023, o prazo previsto no art. 4º da Portaria da Presidência nº 5.784, de 13 de setembro de 2022.